



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.962-A, DE 2025 **(Do Sr. Saulo Pedroso)**

Reconhece como Utilidade Pública a Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme do Movimento Ecológico SOS Mogi Guaçu - APPAL, no município de Leme-SP; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relator: DEP. NILTO TATTO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº DE 2025. (Do Sr. Saulo Pedroso)

Reconhece como Utilidade Pública a Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme do Movimento Ecológico SOS Moji Guaçu - APPAL, no município de Leme-SP.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme do Movimento Ecológico SOS Moji Guaçu - APPAL, no município de Leme-SP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem viés sindical, inscrito sob o CNPJ: 04.655.979/0001-97, com sede e foro jurídico em Leme-SP

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

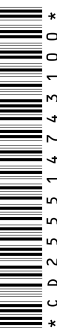
JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por finalidade apresentar a participação das sociedades civis, os institutos as associações e as fundações sem fins lucrativos e de direito privado que participam diretamente de atividades de assistência e prestação de serviços públicos essenciais para coletividade.

Dessa forma a “Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme do Movimento Ecológico SOS Moji Guaçu”, denominada APPAL, é uma entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, voltada ao fomento e realização de iniciativas voltadas à proteção, conservação e defesa do Rio Moji Guaçu, bem como de seus afluentes e efluentes.

Além disso, atua em ações sociais e de desenvolvimento comunitário no bairro Taquari Ponte, situado na zona rural de Leme, município pertencente à região metropolitana de Piracicaba, ou seja, ainda desempenham tarefas primordiais ao atendimento as famílias da região.

No idioma tupi-guarani, as formas “Moji Guaçu” e “Mogi Guaçu” são aceitas e possuem o significado de “cobra grande”. A APPAL adotou oficialmente a grafia com “j” ao registrar sua razão social, conforme estabelecido em seu Estatuto e CNPJ anexos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cabe mencionar que desde sua criação, em 2001, a APPAL vem promovendo uma série de ações voltadas à proteção e conservação do Rio Moji Guaçu — um dos principais rios do estado de São Paulo¹, com 473 km de extensão e essencial para o abastecimento de 41 municípios paulistas.

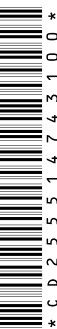
No município de Leme, o rio atravessa o bairro Taquari Ponte, onde a Associação também desenvolve projetos voltados ao bem-estar e ao progresso da comunidade ribeirinha. Entre suas atividades estão campanhas de limpeza, coletas de água para análise, preservação da vegetação local e encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes, contribuindo significativamente para a qualidade ambiental e para a saúde da população.

Assim, diante do exposto e constatado a relevância da proposição, é que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei em razão do cumprimento de todos os requisitos legais e do reconhecido trabalho prestada ao longo dos anos.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado Saulo Pedroso
PSD/SP

¹ <https://sigrh.sp.gov.br/cbhmogi/apresentacao>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.962, DE 2025

Reconhece como Utilidade Pública a Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme do Movimento Ecológico SOS Mogi Guaçu - APPAL, no município de Leme-SP.

AUTOR: Deputado SAULO PEDROSO

RELATOR: Deputado NILTO TATTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1962, de 2025, de autoria do Deputado Saulo Pedroso reconhece como Utilidade Pública a Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme do Movimento Ecológico SOS Mogi Guaçu - APPAL, no município de Leme-SP.

A proposição tramita em regime ordinário (art. 151, III, Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD), está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Foi distribuída para às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para fins do art. 54 do RICD.

No prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e destacar a participação das sociedades civis, institutos, associações e fundações sem fins lucrativos e de direito privado que atuam diretamente em atividades de assistência e na prestação de serviços públicos essenciais à coletividade.

Nesse contexto, a **Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Leme do Movimento Ecológico SOS Moji Guaçu (APPAL)** constitui-se como uma entidade civil de natureza privada e sem fins lucrativos, dedicada ao incentivo e à execução de iniciativas voltadas à proteção, conservação e defesa do Rio Moji Guaçu, bem como de seus afluentes e efluentes. Essa associação foi declarada de utilidade pública pelo estado de São Paulo, por meio da Lei Estadual nº 17.907/2024.

Além de sua atuação ambiental, a APPAL desenvolve projetos sociais e de desenvolvimento comunitário no bairro Taquari Ponte, localizado na zona rural do município de Leme, integrante da Região Metropolitana de Piracicaba. Essas ações são fundamentais para o atendimento e a melhoria da qualidade de vida das famílias locais.

No idioma tupi-guarani, as denominações “Moji Guaçu” e “Mogi Guaçu” possuem o mesmo significado: “cobra grande”. Desde sua fundação, em 2001, a entidade tem promovido diversas ações em prol da preservação e recuperação do Rio Moji Guaçu — um dos principais cursos d’água do estado de São Paulo, com 473 km de extensão e fundamental para o abastecimento de 41 municípios paulistas.

Diante do exposto, e considerando a relevância da presente proposição, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei, em razão do cumprimento de todos os requisitos legais e do reconhecido trabalho prestado pela APPAL ao longo dos anos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

Assim, reconhecendo que a importância da Associação de Proteção e Preservação Ambiental de Lime do Movimento Ecológico SOS Moji Guaçu (APPAL),
voto pela aprovação do PL nº 1.962, de 2025.

Sala da Comissão, em 5 de novembro de 2025.

Deputado NILTO TATTO
Relator

Apresentação: 05/11/2025 16:21:46.250 - CMAI
PRL 1 CMAIDS => PL 1962/2025
DPI nº 1



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 502 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5502 | dep.niltotatto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255875269700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.962, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.962/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Nilto Tatto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Nilto Tatto e Célio Studart - Vice-Presidentes, Bandeira de Mello, Bruno Ganem, Cristiane Lopes, Delegado Bruno Lima, Delegado Matheus Laiola, Duda Salabert, Geovania de Sá, Socorro Neri, Túlio Gadêlha, Camila Jara, Chico Alencar, Clodoaldo Magalhães, Evair Vieira de Melo, Fred Costa, Gilson Daniel, Junio Amaral, Leônidas Cristino, Luiz Carlos Busato, Sâmia Bomfim e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO